



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - P.A. Nº 6.983/2022.

ATA Nº 01

Às dez horas o dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, sob a presidência da Sra. Edna Pereira de Carvalho, dá-se abertura aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe, que tem por objeto o “**Recapeamento Asfáltico da Avenida Waldemar Jesuíno da Silva – JD. Maringá**”, regida de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e outras leis pertinentes, verifica-se que duas empresas entregaram os envelopes nº 01 e 02, dentro do prazo, sendo:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
1	Mengue Rodrigues Engenharia Ltda.	26.736.034/0001/32	Denis Rodrigues	227.038.408-37
2	Joterra Pavimentação e Terraplenagem Eireli	60.034.006/0001-01	Luciane de Souza Lima Adriano	172.442.028-30

4 A Mengue Rodrigues Engenharia Ltda, apresenta declaração de empresa de pequeno porte. Segue-se a abertura do envelope “01 – HABILITAÇÃO”, dando-se vistas e rubricas à documentação por todos os presentes, não havendo nenhuma observação quanto a regularidade das habilitações. Assim sendo a Comissão decide abrir o envelope “02 – PROPOSTA”, sendo que a empresa **Mengue Rodrigues Engenharia Ltda.** apresentou o valor global de **R\$ 759.150,06** (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e seis centavos), e a empresa **Joterra Pavimentação e Terraplenagem Eireli**, apresentou o valor de **R\$ 725.572,41** (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e hum centavos). Na sequência aberto para manifestação das empresas, a empresa Mengue fez constar que: “**os valores no BDI, encontram-se divergentes com a declaração citada no mesmo, onde consta que a empresa optou “sem desoneração”, bem como o cálculo está errado**”. Por sua vez a empresa Joterra fez constar que: “**a empresa Joterra não tem desoneração da folha de pagamento, e apresentou cálculo do BDI conforme o item 7.2.3. do edital**”. Na sequência, a Comissão decidiu suspender a sessão para análise da documentação e proposta, bem como das manifestações das empresas, e informa que dará publicidade do resultado por

D

x

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

publicação nos meios oficiais. Em nada mais havendo encerrou-se a sessão às 11:15 horas (onze horas e quinze minutos), e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Presidente

FABIANA FEIGA MANIOV LEVIN

Membro

EDUARD VORRATH

Membro

SILSA HORACIO DE OLIVEIRA

Membro

CARLOS EDSON LAZZARI

Vice-Presidente

ISADORA DINA DA SILVA MEDEJ

Membro

TATIANA SOARES CAMPOS

Membro

Representantes:

Denis Rodrigues	
Luciane de Souza Lima Adriano	